LEI MUNICIPAL Nº.: 2.943/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **GENAINE APARECIDA ELIAS - ME**, nome fantasia **AUTO PLACAS IPAMERI**, CNPJ nº. 10.572.046/0001-39, uma área do patrimônio público municipal, situada à Rua Jorge Chadud Vila Estrela, com área de 1.595,02m², em Ipameri-GO, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação da área que trata o art. 1º desta Lei destina-se à edificação da sede construção de uma unidade industrial e comercial, com toda infraestrutura edificante para comportar a instalação de equipamentos industriais e comerciais da **AUTO PLACAS IPAMERI,** no município.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei obedecerá a critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 02 / 10 / 2013
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO

Município: Ipameri-GO

Área Total: 1.595,02m²

Local: Rua Jorge Chadud - Vila Estrela

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(Observador dentro do lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 75,89m para a Rua Jorge Chadud;

Fundos: 72,50m para a Rua dos Ferroviários;

Lateral direita: 4,58m. Rua dos Ipês;

Lateral esquerda: 40,45m para Córrego do Lajeado.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL